

RESUMO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO HARBOUR TRINIDAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ/ME Nº 50.695.893/0001-05

BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de Administrador do **HARBOUR TRINIDAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.695.893/0001-05 ("Fundo"), em cumprimento ao disposto no artigo 77 da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), comunica aos cotistas do Fundo, que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, programada para o dia 28 de dezembro de 2023, às 11h30. Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas fora lavrado o Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária e, diante da ausência de ressalva nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de agosto de 2023, estas foram automaticamente aprovadas, nos termos do artigo 74 da ICVM 555.

O Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária, ficará disponível no site do Administrador (www.daycoval.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo/SP, 02 de janeiro de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

